

Lei nº. 703/2007 de 11 de junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

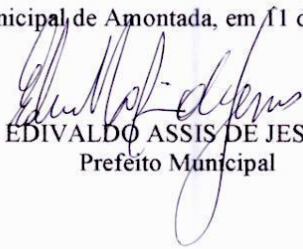
O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua FRANCISCO TOMÉ SOBRINHO, sendo limitada da seguinte forma ao Sul com o Riacho das galinhas ao Norte – com a Rua Raimundo Laurentino de Meneses ao Nascente com a Rua Segundo Laurentino de Meneses e do Poente com as residências da referida Rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 11 de junho de 2007.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal